

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE AMIGURUMI

**1. OBJETO:** Aquisição de material de consumo para confecção de Amigurumi, aumentando o acervo municipal de enfeites para as festas de natal.

**2. OBJETIVO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para confecção de Amigurumi para decoração de natal e também serão entregues para as escolas que estão fazendo parte do projeto “Faça parte do natal encantado”.

**3. JUSTIFICATIVA:** A [Constituição Federal](#), dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais traz, além de muitos outros, o Direito à Cultura e ao Lazer. No Brasil, o Direito à Cultura é previsto na [Carta Magna](#) como um direito fundamental do cidadão. Segundo ela, cabe ao Poder Público possibilitar efetivamente a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

O direito à cultura é uma eficácia da garantia social ao lazer, uma vez que impõe como competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a proteção aos bens de valor histórico e artístico e a promoção ao meio de acesso à cultura, educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação, não perdendo de vista o esporte, como um meio de lazer.

Muito embora o lazer e a cultura, na prática, tenham se mostrado direitos relegados ao segundo plano em relação aos demais direitos fundamentais e sociais, eles tangenciam diversas áreas das garantias sociais e individuais, a exemplo do direito à educação, trabalho, segurança, proteção à infância, [direitos autorais](#) e artísticos. E portanto, a garantia social ao lazer é abarcada no próprio Direito à Cultura.

O Direito da Cultura e Entretenimento pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais e desportivas, com o objetivo de proporcionar segurança jurídica e garantir o respeito às leis no desenvolvimento das artes e dos esportes, bem como promover seu acesso à sociedade.

É desejo e intenção desta administração proporcionar entretenimento e lazer aos munícipes por ocasião dos festejos de final de ano. Sendo assim se faz necessária a aquisição dos objetos descritos na solicitação anexa.

### **4. PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas habilitadas que satisfaçam as condições estabelecidas no Edital e anexo, sendo vedada a participação de empresas que se encontrem em desacordo com a legislação pertinente.

## 5. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:

- Agulhas de costura, crochê e tapeçaria;
- Bastões de cola quente;
- Botões;
- Linhas de Amigurumi;
- Lãs;
- Olhos com trava para Amigurumi;
- Perola nº 6;

O material deverá ser idêntico ao material da foto que encontra-se anexa.

## 6. DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO:

A Empresa contratada deverá encaminhar os objetos, bem acondicionados, de forma a garantir a sua integridade física.

## 7. COMPETÊNCIA DAS PARTES:

### 7.1 Empresa contratada:

Deverá encaminhar os objetos contratados embalados de forma a garantir a sua integridade, dentro do prazo estabelecido.

### 7.2 Prefeitura Municipal de Unai:

I - Fornecer à empresa contratada as informações necessárias.

II – Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais;

III – Acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos;

IV - Realizar o pagamento;

V- Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto licitado.

## 8. PROPOSTAS DE PREÇO E JULGAMENTO

O critério utilizado para julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ÍTEM**. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto licitado, fretes, transportes, seguros, tributos incidentes, isenções, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

## 10. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

## 11. PRAZO CONTRATUAL

## 12. DISPOSIÇÃO GERAL

Os serviços extraordinários, isto é, fora das especificações aqui expostas, só poderão ser realizados mediante orçamento prévio e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Unai.

## 13. ESTABELECIMENTO DE PENALIDADE

Em caso de descumprimento total e/ou parcial de cláusulas contratuais, a empresa estará sujeita as penalidades da Legislação.



*Luciana*

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale  
Secretária Municipal da Cultura e Turismo

